

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1266/2021



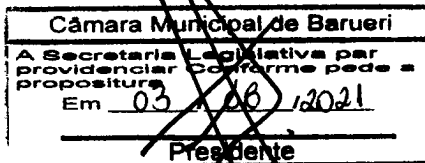
Fls. Nº 01
Proc. Nº 1381/2021

Dispõe sobre "A criação do NÚCLEO DE ACOLHIMENTO DE FAMILIARES DE DESAPARECIDOS, no âmbito do município de Barueri".

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre "A criação do NÚCLEO DE ACOLHIMENTO DE FAMILIARES DE DESAPARECIDOS, no âmbito do município de Barueri".

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 28 de Junho de 2021.



ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste núcleo é proporcionar aos familiares um atendimento humanizado, levando em conta todas as reações que envolvem o estado emocional do familiar de uma pessoa desaparecida.

Na luta pela causa dos desaparecidos, e no contato com familiares e representantes da causa, passamos a perceber algumas minúcias desta questão

Segundo dados do Comitê Internacional da Cruz Vermelha. "a incerteza sobre o paradeiro do ente querido provoca um tipo particular de sofrimento e uma variedade de efeitos psicológicos e psicossociais".

Os familiares podem ficar pensando na pessoa o tempo todo, alternando entre a esperança e o desespero, nervosos, irritáveis, ou com pouca energia emocional para qualquer outra coisa.

Ou seja, trata-se de fato, de um momento de acolhimento deste familiar.

Há que se lidar então com perfis emocionais e psicológicos bastante abalados e desajustados.

Vale lembrar que no momento em que uma mãe ou pai ou familiar precisa ingressar numa Delegacia, dependendo da forma de atendimento, tudo pode ficar mais difícil, desde o atendimento em si, até o caminho das investigações.

Diante de todo exposto, buscando humanização e, não havendo óbice para prosseguimento e aprovação desta Propositura, nesta Casa Legislativa, solicito aos Nobres Pares e ao Chefe do Executivo, que aprovem este brilhante projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

30-JUN-2021 11:53 001964 1/2

NO - . . 4 4

